



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 011/88 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM RESPEITO À SOLICITAÇÃO EMANADA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, APRESENTADOS PELA ADUFMAT, ASSUMT E DCE, PARA QUE SE PRONUNCIE ACERCA DA NÃO NOMEAÇÃO DO PROFESSOR AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR PARA O CARGO DE REITOR DESTA INSTITUIÇÃO EM DEFESA DA AUTONOMIA E DEMOCRACIA DA UNIVERSIDADE, E QUANTO À SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA UFMT, CONSIDERANDO:

1. A sua responsabilidade frente a Comunidade Universitária como órgão representativo da Instituição cujas atribuições legais lhe conferem o ônus de refletir e tomar decisões sobre os problemas enfrentados pela mesma;

2. A sua compreensão de que a não nomeação do Professor Augusto Frederico Muller Junior reitor eleito pela Comunidade Universitária e primeiro mais votado da lista sextupla composta de acordo com as exigências legais, configura uma situação de desrespeito aos processos democráticos vivenciados pela Instituição e à tão desejada autonomia da Universidade; criando ainda, um clima de intranquilidade generalizada;

3. Que a Universidade Federal de Mato Grosso, enfrenta uma grave crise financeira em função do não envio da suplementação de recursos para o funcionamento normal de suas atividades, criando uma situação de descrédito da Instituição junto a seus credores e desestabilizando as condições mínimas necessárias para o bom andamento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão;

4. Que a situação acima referida, se não prontamente resolvida através da necessária e urgente suplementação de recurso pode levar a uma paralização das atividades básicas da Instituição;

R E S O L V E :

1º - Exigir do Ministério da Educação/
Governo Federal a imediata nomeação do reitor eleito pela Comunida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

de Universitária e referendado pelo Colégio Eleitoral.

2º - Exigir a imediata suplementação de recursos para a Universidade Federal de Mato Grosso, no valor necessário para o pleno funcionamento de suas atividades.

3º - Reafirmar sua posição em defesa da autonomia e democracia da Universidade.

4º - Solicitar do Ministério da Educação/Governo Federal uma resposta oficial às exigências constantes desta Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 26 de setembro de 1988.

HELMUT FORTE DALIRRO

Presidente em Exercício - CONSUNI

Portugal

Olyvia Galetti

João Batista de Almeida

Edmundo Castelo dos Santos

Vera Lucia Granim.

SILVAS MORAES SOUSA

Sandra Martins

Sancláudio